JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 159

SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Habitação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 159

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

17/08/2012

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 159

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

17/08/2012

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 1254/2012 de 17 de Agosto de 2012

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes apoios:

S. Miguel

Coral de S. José – Associação Musical – Educação Extraescolar – Formação coral (1.ª fase) setembro/ 2011 – 1.109,70€

Associação Juventude Viola da Terra – Educação Extraescolar – Instrumentos de corda – viola da terra (2.ª fase) abril/ 2011 – 750€

Associação Juventude Viola da Terra – Educação Extraescolar – Instrumentos de corda – violão (2.ª fase) abril/ 2011 – 750€

Associação Juventude Viola da Terra – Educação Extraescolar – Instrumentos de corda – viola da terra (1.ª fase) setembro/ 2011 – 750€

Associação Juventude Viola da Terra – Educação Extraescolar – Instrumentos de corda – violão (1.ª fase) setembro/ 2011 – 750€

Sociedade Filarmónica Marcial Troféu – Educação Extraescolar – Instrumentos de sopro (1.ª fase) abril/ 2011 – 750€

Sociedade Filarmónica Marcial Troféu – Educação Extraescolar – Instrumentos de sopro (2.ª fase) abril/ 2011 – 750€

Terceira

Sociedade Musical Recreio da Terra Chã – Educação Extraescolar – Instrumentos de corda (2.ª fase) abril/ 2011 – 750€

Sociedade Musical Recreio da Terra Chã – Educação Extraescolar – Formação Musical nível I (2.ª fase) abril/ 2011 – 1.109,70€

Grupo de Baile da Canção Regional Terceirense – Educação Extraescolar – Instrumentos de corda – violão (2.ª fase) setembro/ 2011 – 750€

Grupo de Baile da Canção Regional Terceirense – Educação Extraescolar – Instrumentos de corda – viola da terra (2.ª fase) setembro/ 2011 – 750€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Junta de Freguesia do Cabo da Praia – Educação Extraescolar – Instrumentos de corda (2.ª fase) abril/ 2011 – 750€

Filarmónica União Praiense – Educação Extraescolar – Instrumentos de sopro (1.ª fase) setembro/ 2011 – 750€

Casa do Povo de Porto Judeu – Educação Extraescolar – Instrumentos de corda (1.ª fase) setembro/ 2011 – 750€

Junta de Freguesia de S. Bartolomeu – Educação Extraescolar – Instrumentos de corda (1.ª fase) setembro/ 2011 – 750€

Casa do Povo de Feteira – Educação Extraescolar – Instrumentos de corda (1.ª fase) abril/ 2011 – 750 €

Casa do Povo de Feteira – Educação Extraescolar – Acordeão (1.ª fase) abril/ 2011 – 1.109,70€

Grupo Folclórico Fontes da Nossa Ilha – Educação Extraescolar – Instrumentos de corda (2.ª fase) abril/ 2011 – 750€

Grupo Folclórico Doce Esperança – Educação Extraescolar – Instrumentos de corda (2.ª fase) setembro/ 2010 – 750€

Pico

Sociedade Filarmónica União Artista – Educação Extraescolar – Instrumentos de sopro (2.ª fase) setembro/ 2011 – 750€

Sociedade Filarmónica Liberdade Cais do Pico – Educação Extraescolar – Instrumentos de sopro (2.ª fase) setembro/ 2011 – 750€

Sociedade Filarmónica Recreio Santamarense – Educação Extraescolar – Instrumentos de sopro (2.ª fase) setembro/ 2011 – 750€

Sociedade Filarmónica Lira Fraternal Calhetense – Educação Extraescolar – Instrumentos de sopro (2.ª fase) abril/ 2011 – 750€

Sociedade Filarmónica Lira Fraternal Calhetense – Educação Extraescolar – Formação Musical nível I (2.ª fase) abril/ 2011 – 1.109,70€

S. Jorge

Sociedade Filarmónica Nova Aliança – Educação Extraescolar – Instrumentos de sopro (2.ª fase) abril/ 2011 – 750€

6 de agosto de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 159

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

17/08/2012

D.R. DA HABITAÇÃO

Aditamento n.º 96/2012 de 17 de Agosto de 2012

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, E A CASA DO POVO DE ARRIFES.

Considerando que, a 7 de fevereiro de 2012, entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, e Casa do Povo de Arrifes, foi celebrado, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, conjugado o n.º 2 do artigo 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/A, de 26 de março um protocolo de cooperação;

Considerando que no decurso das obras deu entrada na Direção Regional da Habitação uma petição da Associação Atlântica de Apoio ao Doente MACHADO-JOSEPH no sentido de serem efetuadas obras de adaptação na habitação sita à Rua do Cadarço, n.º 37, freguesia de Arrifes, nomeadamente ao nível de instalação sanitária, visto que o imóvel já não se adequa às necessidades do agregado com três doentes de Machado-Joseph;

Considerando que do levantamento efetuado resulta um conjunto de obras, orçamentadas em 16.794,48€, que a Casa do Povo se compromete a incluir nas intervenções que está a levar a efeito ao abrigo do protocolo de cooperação em curso, com a vantagem de agilizar a intervenção, visto que a Associação Machado-Joseph não tem capacidade técnica para assumir qualquer responsabilidade na execução das obras;

Entre

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, contribuinte fiscal 600083748, através da Direção Regional da Habitação, representada pelo seu diretor regional, Carlos Manuel Redondo Faias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da respetiva orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro, adiante designada por primeira outorgante; e

A Casa do Povo de Arrifes, Instituição Particular de Solidariedade Social, contribuinte fiscal 512007586, com sede no Largo da Saúde, s/n, 9500-377 Arrifes, representado pelo presidente da direção, Eusébio Paulo Ferreira Massa, adiante designada por segunda outorgante;

É celebrado e reduzido a escrito o presente aditamento ao Protocolo de Cooperação, datado de 7 de fevereiro, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, conjugado o n.º 2 do artigo 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, com a redação que lhes foi

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/A, de 26 de março, que se rege pela cláusula seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA

Alteração ao Protocolo de Cooperação

As cláusulas 1.ª, 2.ª e 3.ª do Protocolo de Cooperação, datado de 7 de fevereiro de 2012, celebrado entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, e a Casa do Povo de Arrifes, passam a ter a seguinte redação:

«CLÁUSULA 1.ª

[…]

1 - ……

2 - De acordo com o levantamento das obras a executar e o orçamento das mesmas, o custo estimado é de 74.794,48€ (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos).

CLÁUSULA 2.ª

[…]

1 - ……

Conceder uma comparticipação financeira a fundo perdido no montante de 74.794,48€ (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos);

a) ……;

b) ……..

2 - …….

a) ……;

b) ……;

c) ……;

d) ……;

e) ……;

f) ……;

g) ……;

h) ……;

i) ……;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

j) ……;

k) ……;

l) …….

CLÁUSULA 3.ª

[…]

1 - A comparticipação financeira prevista na alínea *a)* do n.º 1 da cláusula anterior será concretizada em quatro prestações, sendo as 1.ª e 2.ª no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) cada, a 3.ª no valor de 18.000,00€ (dezoito mil euros) e a 4.ª no valor de 16.794,48€ (dezasseis mil, setecentos e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos).

2 - ……..

3 - …….…... ».

5 dias do mês de julho de 2012. - Pela Direção Regional da Habitação, O Diretor Regional, *Carlos Manuel Redondo Faias*. - Pela Casa do Povo de Arrifes, O Presidente da Direção, *Eusébio Paulo Ferreira Massa*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Aditamento n.º 97/2012 de 17 de Agosto de 2012

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE POVOAÇÃO.

Considerando que, a 30 de janeiro de 2012, entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, e a Santa Casa do Misericórdia de Povoação, foi celebrado, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, conjugado o n.º 2 do artigo 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/A, de 26 de março um protocolo de cooperação;

Considerando que no decurso das obras surgiram trabalhos a mais, bem como a necessidade de intervir em maior número de habitações, ao nível de pequenas reparações, do que o inicialmente previsto, acarretando um acréscimo de custos orçamentados em 4.500,00€;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que a segunda outorgante refere que não dispõe de meios financeiros para assumir o diferencial de custos;

Entre

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, contribuinte fiscal 600083748, através da Direção Regional da Habitação, representada pelo seu diretor regional, Carlos Manuel Redondo Faias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da respetiva orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro, e

A Santa Casa da Misericórdia de Povoação, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Padre Ernesto Jacinto Raposo, n.º 32, freguesia e concelho de Povoação, contribuinte 512023573, representada pelo seu provedor, Ângelo Medeiros Furtado;

É celebrado e reduzido a escrito o presente aditamento ao Protocolo de Cooperação, datado de 30 de janeiro, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, conjugado o n.º 2 do artigo 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/A, de 26 de março, que se rege pela cláusula seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA

Alteração ao Protocolo de Cooperação

As cláusulas 1.ª, 2.ª e 3.ª do Protocolo de Cooperação, datado de 30 de janeiro de 2012, celebrado entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, e a Santa Casa da Misericórdia de Povoação, passam a ter a seguinte redação:

«CLÁUSULA 1.ª

[…]

1 - ……..

2 - De acordo com o levantamento das obras a executar e o orçamento das mesmas, o custo estimado é de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros).

CLÁUSULA 2.ª

[…]

1 - ..……

a) Conceder uma comparticipação financeira a fundo perdido no montante de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros);

b) ……..…;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

c) ……..

2 - ……

a) ……;

b) ……;

c) ……;

d) ……;

e) ……;

f) ……;

g) ……;

h) ……;

i) ……;

j) ……;

k) …… .

CLÁUSULA 3.ª

[…]

1 - A comparticipação financeira prevista na alínea *a)* do n.º 1 da cláusula anterior será concretizada em duas prestações, sendo a 1.ª no valor de 9.000,00€ (nove mil euros) e a 2.ª no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

2 - ……

3 - ……... ».

25 dias do mês de julho de 2012. - Pela Direção Regional da Habitação, O Diretor Regional, *Carlos Manuel Redondo Faias*. - Pela Santa Casa da Misericórdia de Povoação, O Provedor, *Ângelo Medeiros Furtado*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1255/2012 de 17 de Agosto de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à KAIRÓS - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL, Rua João Melo Abreu, 74 – 9500 Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 10.000,00 (Dez mil euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.14 – Apoio às Organizações de Produtores, código 04.07.01 N - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

29 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1256/2012 de 17 de Agosto de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Associação de Avicultores da Ilha Terceira, Apartado 127 – Rua do Palácio, 9700 Angra Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 3.000,00 (Três mil euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.14 – Apoio às Organizações de Produtores, código 04.07.01 N - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

18 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1257/2012 de 17 de Agosto de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir ao Clube do Cão de Fila de São Miguel, Apartado 1450, 9501 Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de €

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

3.000,00 (Três mil euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.14 – Apoio às Organizações de Produtores, código 04.07.01 N - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

18 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1258/2012 de 17 de Agosto de 2012

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 232/99, de 7 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 18/2001, de 29 de março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes ajudas destinadas a compensar os operadores económicos obrigados a aplicar medidas excecionais de proteção fitossanitária:

Clotilde Glória Soares Pacheco 2.779,30 €

Rua Nova, 1

9630 – 014 Achada

José Soares Arruda 652,76 €

Rua dos Moinhos, 1

9630 – 020 Achada

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.2 – Sanidade Vegetal, Código 04.08.02 B - transferências correntes – do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

8 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt